**Edital n.º 001/2024: Vice-Diretor Escolar**

**A Direção da EE PROFESSOR THEODORO CORRÊA CINTRA, em PINDAMONHANGABA,**de acordo com a Resolução SEDUC 52, de 29-6-22, t**orna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Vice-diretor Escolar**, nesta Unidade Escolar.

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

A seleção será por meio de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022 e orientações constantes no Boletim Semanal Subsecretaria nº 30, de 28/07/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

**II – DOS CONHECIMENTOS EXIGIDOS**

a) conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

b) capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem;

c) capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

**III – DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:**

a) entregar a proposta de trabalho/ Gestão Integrada da Unidade Escolar;

b) participar de entrevista em data, horário e local definidos pelo Diretor da Unidade Escolar;

c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

d) constar na Relação Final de docentes habilitados para atuação como COE (Vice-Diretor Escolar), conforme publicação em DOE de 10/09/2022 (pág. 125 – Poder Executivo – Seção I);

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) estar ciente de que a carga horária de trabalho do Vice-Diretor é de 40 horas semanais, a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.

**IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de Trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Melhoria de Resultados da Unidade Escolar, elaborado de acordo com o Método de Melhoria de Resultados / Gestão Integrada (MMR/GI). A proposta de trabalho deverá ser acondicionada em um **envelope** com a identificação do candidato (contendo **nome** e **telefone para contato**) e ser entregue na Secretaria da Unidade Escolar, no prazo previsto no item VI do presente Edital.

**V – DA ENTREVISTA**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**VI – DAS INSCRIÇÕES**

**As inscrições ocorrerão no período de 23 a 25/01/2024, das 9h às 16h, com entrega de Proposta de Trabalho pelo interessado na Secretaria da Escola, na Rua Joaquim Corrêa Cintra, 365, Vila Paulista, Campos do Jordão/SP.**

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) A entrevista será dia **26/01/2024, às 9h**.

d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino, a homologação.

e) Caso o candidato escolhido seja de Unidade Escolar diferente de onde se dará a designação, será necessária a apresentação de Termo de Anuência do Diretor da sede de classificação.

Campos do Jordão, 17 de janeiro de 2024.

Shirley Scartozzoni

RG: 11.319.176-5

Diretor de Escola